



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI – EXECUTIVO Nº 0037/2021**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE  
UM CENTRO DE ATENDIMENTO  
INTEGRADO PARA CRIANÇAS  
ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE  
AURORA-CE E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ  
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO

Nº 489 DATA 14 / 12 / 21

**Art. 1º** - O Parágrafo único do Art. 3º passará a ter a seguinte redação: Os profissionais aõ que se diz o caput desse artigo poderão ter carga horária ampliada para 40 horas semanais, conforme necessidade. Constando o anexo I e o II desta lei.

*Câmara Municipal de Aurora-CE, 14 de dezembro de 2021.*

  
**LUCIMAR BERNARDO FERNANDES**

VEREADORA